

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 1

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-01-2010.

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos Vereadores Senhores, Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve público presente. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Começou por desejar que o Natal tenha decorrido da melhor forma e que o ano de 2010 seja profícuo para todos, a nível profissional, pessoal e também em relação ao trabalho que têm que desempenhar no âmbito do Executivo da Câmara Municipal. -----

----- Procedeu à entrega das listagens dos trabalhadores do Município e da Empresa Municipal “Penaparque 2, E.M.”, reportada a 31 de Dezembro de 2009. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Deixou uma palavra de saudação ao Senhor Presidente da Câmara, aos seus colegas de Vereação e também à Senhora Secretária destas reuniões, nela cumprimentando e saudando todos os funcionários da Câmara Municipal. -----

----- Expressou votos de que este ano de 2010, seja um ano de franco desenvolvimento para o concelho de Penacova e que o trabalho desenvolvido em conjunto entre aqueles que estão em funções executivas, os membros da Vereação que não exercem essas funções e os funcionários do Município, seja um trabalho frutuoso para os Penacovensenses, que permita minorar as dificuldades daqueles que mais sofrem e que em cada momento tenham a capacidade de ser solidários com quem mais precisa. -----

----- Desejou ainda a todos os presentes as maiores felicidades sob o ponto de vista pessoal e profissional e particularmente aos quatro membros do Executivo que exercem funções no dia a dia no Município, que o seu trabalho seja profícuo e que quando chegarem ao final de 2010, estejam todos de consciência tranquila, de que o trabalho que desenvolveram, foi o melhor em prol do concelho de Penacova. -----

----- Finalizando, solicitou um esclarecimento de natureza formal ao Senhor Presidente da Câmara, pois constatou que a convocatória desta reunião foi feita pelo Senhor Chefe de Gabinete, pelo que gostaria que lhe precisasse os termos legais em que essa assinatura foi efectuada. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente ao exposto, informou que esta prática decorre do despacho por si efectuado, nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, onde foi delegada competência ao Chefe de Gabinete para: -----

-Efectuar o atendimento dos munícipes e do público em geral, sempre que expressamente convocado para o efeito; -----

- A prática dos actos instrumentais ou preparatórios e de execução de decisões do Presidente da Câmara nas áreas funcionais a seu cargo, devendo para tal os serviços municipais prestar a colaboração indispensável, quer na disponibilização de processos e documentos, quer na prestação de informações e esclarecimentos;-----

- Assinar a correspondência originária da Presidência, incluindo as notificações de decisões, bem como as comunicações internas e ordens de serviço.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Renovou votos de um Próspero Ano de 2010, extensivo a todos os Penacovensenses e que este se traduza na melhoria da qualidade de vida das populações. -----

----- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

----- Reiterou votos de um Bom Ano, com muitos sucessos quer a nível profissional, quer a nível pessoal.-----

----- Ainda no uso da palavra, chamou a atenção para o estado da marcação da estrada Aveleira / Carapinheira, que se encontra bastante degradada, tornando-se perigoso ali circular, especialmente nesta época e durante a noite, já que é uma zona com bastante nevoeiro. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que este assunto já está a ser equacionado, em simultâneo com outras situações idênticas, nomeadamente na freguesia de Carvalho e Friúmes. -----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Formulou também votos um Bom Ano, para além dos desejos já expressos, fundamentalmente com saúde para todos.-----

----- Face á actual conjuntura económica, deixou uma palavra em particular para aqueles que vivem maiores dificuldades e que devem merecer uma preocupação especial, sobretudo para quem perdeu o seu posto de trabalho, na expectativa de que neste ano de 2010 consigam reaver a sua situação laboral. -----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

----- O Senhor Vereador fez iguais votos de um Bom Ano de 2010 e referiu-se seguidamente à recente realização da Fase Zonal do Torneio Nacional Inter-Associações “Sub/15” – FUT.11, que decorreu entre os dias 20 e 22 de Dezembro de 2009, no Município de Penacova. Participaram neste evento cerca de oitenta atletas, de quatro Associações de Futebol - Coimbra, Braga, Bragança e Guarda - saindo vencedora a Associação de Futebol de Coimbra, que irá à fase final a realizar em Lisboa.-----

----- Esta foi também uma forma de promoção do nosso concelho, já que se deslocaram aqui diversas pessoas, que acompanharam os referidos atletas.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Na oportunidade e uma vez que foi feita uma referência aos mais desfavorecidos, informou que a família realojada recentemente no Bloco Habitacional da Eirinha, na sequência da deliberação tomada na última reunião do Executivo, veio manifestar o seu agradecimento, entregando uma lembrança simbólica.-----

----- Fez questão de transmitir que esse agradecimento não seria dirigido particularmente a si, mas sobretudo aos serviços técnicos e também a todos os membros do Executivo. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2009.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 23/2009 foi aprovada por unanimidade.-----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - REQUERIMENTO DE JOSÉ MANUEL TAVARES AFONSO, LD^a - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE BAR DO IP3.-----

----- Presente ao Executivo o pedido de José Manuel Tavares Afonso, Ld^a, com sede em Casal de Santo Amaro, freguesia e Concelho de Penacova, solicitando prorrogação do Contrato de Concessão de Exploração do Quiosque Bar do IP3, por mais seis meses.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de concessão de exploração do Quiosque Bar do IP3, à Firma José Manuel Tavares Afonso, Ld^a, por mais seis meses, mantendo-se as condições iniciais.-----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/12/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 392.459,34 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 86.813,15 (oitenta e seis mil oitocentos e treze euros e quinze cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 305.646,19 (trezentos e cinco mil seiscientos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos).- -

4.3.2 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.-----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Novembro. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.3.3 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5/2009.-----

----- Presente ao Executivo a proposta de alteração orçamental n.º 5/2009, documento que fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Solicitou esclarecimento quanto ao reforço das rubricas: -----

a)- 02 060201 – Imposto e Taxas – 40.999,95€;-----

b)- 03 020220 – Outros trabalhos especializados – 12.000,00€; -----

c)- 05 020225 – Outros serviços – 10.000€.

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Informou que o primeiro se refere ao pagamento de reembolsos emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro nos impostos que nos são transferidos mensalmente;-----

----- Outros Serviços Especializados, refere-se ao pagamento de facturas à ERSUC e Águas do Mondego, SA., e o reforço relativo a Outros Serviços destina-se ao pagamento aos professores das AEC's. -----

----- Depois de devidamente esclarecido, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a referida alteração orçamental. -----

4.3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO.-----

Secção Financeira (2ª Secção)-----

0102/02010202 – Gasóleo – 370€;-----
0102/020210 – Transportes – 40€;-----
02/020108 – Material de escritório – 25€;-----
02/020111 – Material de consumo clínico – 10€;-----
02/020121 – Outros bens – 35€;-----
02/020209 – Comunicações – 50€;-----
02/020225 – Aquisição de serviços – 220€-----

Serviços Instalados no Edifício das Piscinas Municipais-----

04/020210 – Transportes – 100€;-----
05/020121 – Outros Bens – 200€;-----
05/020225 – Aquisição de serviços, outros – 100€;-----
05/02010202 – Gasóleo – 100€;-----
04/020108 – Material de escritório – 100€;-----
05/020203 – Conservação de Bens – 40€;-----
04/020209 – Comunicações – 30€;-----
05/020111 – Material de consumo clínico – 80€-----

Serviços de Armazém, Oficinas e Viaturas-----

03/02010202 – Gasóleo – 200€;-----
03/020112 – Material Transporte Peças – 300€;-----
03/020121 – Outros bens – 100€;-----
03/020209 – Comunicações – 50€;-----
03/020225 – Outros serviços – 100€-----

Secção Administrativa (3ª Secção)-----

----- Propõe a não atribuição de Fundo Permanente, em virtude de entender que de momento este não faz sentido, por existir um nos Serviços de Armazéns, Oficinas e Viaturas.-

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.------

4.3.5 - CRITÉRIOS DE APOIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO NO ÂMBITO DO DESPORTO.-----

SECÇÃO I - FUTEBOL 11

1.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 130,00€/ ÉPOCA -----

1.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SENIOR)-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 125,00€ / ÉPOCA -----

1.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SENIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 100,00€ / ÉPOCA -----

1.4 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 – 80,00€ / ÉPOCA-----

1.5 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DO INATEL (CLASSE SENIOR)

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 70,00€ / ÉPOCA

SECÇÃO II - FUTSAL

2.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTROS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 130,00€ / ÉPOCA -----

2.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----125,00€ / ÉPOCA -----

2.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€ / ÉPOCA -----

2.4 COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, E JUNIORES (CLASSES DE FORMAÇÃO)-----

Apoio financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 – 80,00€ / ÉPOCA-----

SECÇÃO III - PESCA DESPORTIVA DE COMPETIÇÃO

3.1- COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----- 130,00€ / ÉPOCA ---

3.2 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 1ª. DIVISÃO REGIONAL-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 --- 100,00€/ ÉPOCA

3.3 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 2ª. DIVISÃO REGIONAL -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 70,00€ / ÉPOCA -----

3.4 – COLECTIVIDADES A DISPUTAR CAMPEONATOS REGIONAIS COM ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 80,00€ / ÉPOCA -----

SECÇÃO IV – HÓQUEI EM PATINS

4.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS REGIONAIS, COM CLASSES DE JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS E OUTRAS (CLASSES DE FORMAÇÃO)

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA ---

SECÇÃO V – ATLETISMO

5.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS COM CLASSE SÉNIOR -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----100,00€ / ÉPOCA -----

5.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS, COM CLASSES DE FORMAÇÃO - JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS, BENJAMINS OU OUTRAS-----

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA ---

SECÇÃO VI - OUTRAS MODALIDADES OFICIAIS NÃO DEFINIDAS

6.1 - POR CADA PARTICIPAÇÃO NA PROVA E ATLETA INSCRITO – APOIO FINANCEIRO 2,50€. -----

SECÇÃO VII – EXAMES MÉDICOS

7.1 - Sabendo que as colectividades com desporto federado tem um custo/época considerável na realização dos exames médico desportivos entende o Município apoiar a realização dos referidos exames, contribuindo assim para que nenhum atleta fique porventura sem realizar o exame. -----

É importante que as colectividades continuem a realizar os respectivos exames médico desportivos com vista à emissão dos CAF – Certificados de Aptidão Física dos atletas. -----

7.2 - Para os atletas que praticam desporto federado e em que a modalidade desportiva exija o respectivo exame médico e certificado, o Município de Penacova colabora nas seguintes condições: -----

a) Por atleta inscrito e contra a apresentação de cópia do comprovativo de realização do exame ou do certificado, um apoio financeiro no valor de 20 Euros por época, até ao numero máximo de atletas definido na modalidade respectiva.-----

SECÇÃO VIII – PARTICIPAÇÃO EM SELECÇÕES NACIONAIS

8.1 - O Município reconhece a importância e o esforço dos atletas que atingem um patamar competitivo que lhes permite ser chamados a representar a selecção nacional e por conseguinte Portugal, -----
Reconhece, ainda a importância que tem a divulgação do nome de Penacova no âmbito da representação de uma selecção nacional.-----

8.2 - Nesse sentido o Município, reconhecendo também o trabalho desenvolvido pelos clubes concelhios, na preparação dos atletas e o esforço financeiro que é necessário para suportar a deslocação do atleta nessa representação, propõe:-----

a) Apoio a atletas seleccionados, para representar Portugal, no âmbito da selecção nacional de qualquer modalidade desportiva, pertencentes a clubes concelhios e naturais ou residentes no concelho, -----

Estrangeiro e ilhas – 500€/atleta -----

Portugal continental – 250€/atleta -----

8.3 - Os atletas e/ou os respectivos clubes, além de comprovativo da respectiva federação, devem fazer prova com documento devido para o efeito, da naturalidade ou residência do atleta, de forma a solicitarem o apoio definido.-----

SECÇÃO IX – TRANSPORTES

9.1 – O Município de Penacova disponibilizará transportes gratuitos nas seguintes deslocações:-----

a) Campeonatos nacionais (classe sénior) e Camadas Jovens em qualquer modalidade, divisão e classe. -----

9.2 – Cabe às respectivas colectividades os encargos com os motoristas. No caso de indisponibilidade de viaturas para fazer face ao anterior definido, o Município de Penacova atribuirá um apoio de 0,25€/Km percorrido (caminho directo entre o local de partida, localidade da prova e regresso). -----

9.3 – As classes de veteranos das colectividades desportivas, pagam o transporte de acordo com regulamento em vigor.-----
O motorista e portagens são encargo da respectiva colectividade. -----

SECÇÃO X – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

10.1 – As Colectividades deverão fazer comprovativo oficial da inscrição dos seus atletas, através de cópia das mesmas, assim como, dos documentos dos exames médico – desportivos.-----

10.2 – Deverão apresentar anualmente Relatório de actividades desenvolvidas, entre Junho e Agosto, com os resultados da época e classificações obtidas, bem como Plano de Actividades para a Época seguinte, durante o mês de Setembro, onde conste os escalões que vai ter e número de atletas por escalão.-----

10.3 – O pagamento do apoio financeiro será feito da seguinte forma:-----

a) 1ª. Tranche a partir do mês de Outubro em conjunto com apoio definido para os exames médico – desportivos.-----

b) 2ª. Tranche a partir do mês de Fevereiro.-----

- c) 3ª. Tranche a partir do mês de Junho. Nesta tranche será feito, se necessário, o acerto de acordo com o número de inscrições previsto.-----

SECÇÃO XI – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

11.1 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do Concelho, no âmbito da dinamização da prática desportiva e com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do desporto feminino no Concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas, com atletas femininas federadas nas respectivas associações.-----

11.2 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas com atletas deficientes federados nas respectivas associações.-----

SECÇÃO XI – APOIOS A ACTIVIDADES/EVENTOS DE CARACTÉR PONTUAL

11.1 – Estes eventos devem inserir-se na prática de modalidade desportiva devidamente reconhecida por uma federação desportiva. -----

11.2 – O apoio deve ser solicitado por escrito ao município de Penacova. Este pedido deve ser acompanhado, pelo menos com, pequena memória descritiva do evento, com datas, locais, número de participantes e idades, responsáveis da organização, contactos da organização e objectivos desportivos a atingir. -----

11.3 – O município de Penacova, verificará o tipo de apoio a conceder. Este apoio pode ser logístico ou financeiro. Caso seja a disponibilização de verba a atribuir ao evento, de acordo com disponibilidade do orçamento municipal, terá em conta nomeadamente os seguintes critérios de análise, não prejudicando eventualmente outros: -----

- a) Participação de clubes e praticantes do concelho de Penacova, preferencialmente os mais jovens -----
- b) Interesse formativo do evento -----
- c) Interesse para desenvolvimento desportivo do município -----
- d) Carácter continuado de realização desses eventos -----
- e) Apresentação de benefícios promocionais para o município -----
- f) Apresentação de benefícios económicos para o município -----

11.4 – Os eventos de carácter competitivo devem respeitar os regulamentos das federações em que se inserem. -----
Os eventos podem ser, nomeadamente, grandes prémios, torneios, demonstrações ou festivais de modalidade e estágios de aperfeiçoamento. -----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões** -----

----- Esclareceu que os critérios de apoio aqui propostos não foram alterados em relação aos anos transactos, até porque como todos sabem, a época desportiva não coincide com o ano civil. -----

----- No entanto esta é uma matéria que deverá ser revista, e nesse sentido lança um repto aos Senhores Vereadores, no sentido de também contribuírem para que este regulamento possa ser melhorado, de modo a que o associativismo em Penacova seja mais apoiado. -----

----- Pensa que o apoio da autarquia ao desporto deve privilegiar a vertente da formação, mas também gostaria de oportunamente saber qual a opinião dos Senhores Vereadores relativamente a esta questão. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos critérios de apoio às colectividades do concelho, no âmbito do desporto. -----

4.3.6 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 50,00€ (cinquenta euros), aos alunos do concelho, que participem no cortejo da Queima das Fitas.-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - ACÇÃO SOCIAL

5.1.1 - PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS DO BLOCO HABITACIONAL DE EIRINHA. -----

----- A fim de dar cumprimento ao estipulado na cláusula 2ª e 3ª dos Contratos de Arrendamento é norma que no início do ano se proceda à actualização das rendas dos fogos sociais pertencentes a esta autarquia. No entanto, vimos propor que não se efectue o aumento dos valores das referidas rendas, com efeito a partir de Janeiro de 2010. Esta medida tem como objectivo atenuar o impacto da crise no seio familiar dos munícipes realojados, que apresentam características de maior vulnerabilidade sócio-económica. Assim, os arrendatários em regime de renda apoiada que deverão beneficiar desta decisão são os seguintes:-----

- ✓ Alcina Martins Santos e Armindo Martins Santos residentes no Prédio Urbano em Oliveira do Mondego (renda apoiada de 12.07€);-----
- ✓
- ✓ António Fernando dos Santos Gomes residente no Prédio Urbano em Chaínho – Penacova (renda apoiada de 21.66€);-----

- ✓
- ✓ Lucinda da Conceição residente no Bloco Habitacional na Eirinha – Penacova (renda apoiada de 13.09€);-----
- ✓
- ✓ Manuel Silva Figueiredo Rodrigues dos Santos e Maria Gracinda Rodrigues dos Santos no Bloco Habitacional na Eirinha – Penacova (renda apoiada de 10.59€);-----
- ✓
- ✓ Maria Henriques da Cruz residente no Bloco Habitacional na Eirinha – Penacova (renda apoiada de 23.98€); -----
- ✓
- ✓ Susana Margarida da Conceição Salgueiro residente no Bloco Habitacional na Eirinha – Penacova (renda apoiada de 14.87€);-----

----- Complementarmente, informa-se que o Aviso n.º 16247/2009, publicado no Diário da República, II Série de 18 de Setembro de 2009 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, foi fixado o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamentos para o ano civil de 2010, em 1,000.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo tendo em conta o acima exposto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado.-----

5.2 – DESPORTO

5.2.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA APPACDM DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA PARTICIPAÇÃO NO "OPEN DE PORTUGAL EM REMO INDOOR".-----

----- O Centro da APPACDM, solicitou transporte para deslocação a Coimbra a fim de participarem no “Open de Portugal em Remo Indoor”, dia 5 de Dezembro, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o respectivo transporte gratuitamente.-----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.2 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 135/2009 de David Thomas Bradley, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de suporte em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 139/2009 de Filipe Manuel Rodrigues Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Processo de Obras n.º 149/2009 de José Manuel Neves Gouveia, residente em Agueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de suporte em Agueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 241/2007 de José Luís Cardoso Miguel, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação e alteração de estabelecimento de restauração e bebidas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 66/2009 de Carlos Adelino Henriques Sousa, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e reconstrução e demolição de edifício em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 70/2009 de Eduardo Lopes Martins Carlinhos, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 139/2009 de Filipe Manuel Rodrigues Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 149/2009 de José Manuel Neves Gouveia, residente em Agueira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de suporte em Agueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1378/2009 de Amândio Henriques Vieira, residente em Travanca do Mondego, solicitando licença especial para acabamentos ao abrigo do art.º 88 do Decreto Lei 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei 60/2007. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

6.2 - OBRAS MUNICIPAIS

6.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 134.460,41 Euros (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB 1 DE PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 8 da obra em epígrafe, no valor de 115.077,81 Euros (cento e quinze mil setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.2.3 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 PENACOVA". -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto, Unipessoal, Lda, no montante de 2.455,38€ (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 7). -----

6.3 - SANEAMENTO BÁSICO

6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 11 da obra em epígrafe, no valor de 113.771,03 Euros (cento e treze mil setecentos e setenta e um euros e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 10 da obra em epígrafe, no valor de 21.872,70 Euros (vinte e um mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.3 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA ELEVATÓRIO DE EFLUENTES DO CANEIRO". -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 50,74€ (cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento 1º ano de garantia).-----

6.3.4 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DO CANEIRO".-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 67,34€ (sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento durante a garantia – 2º ano).-----

6.3.5 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS CONCELHO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, RÔXO E S. MAMEDE".-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 436,94€ (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento dentro da garantia – 1º ano).-----

6.3.6 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA".-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 101,55€ (cento e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento no Prazo de Garantia - 1º ano).-----

6.3.7 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SIST. DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA" - RECTIFICAÇÃO DO 10º PAGAMENTO.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e rectificar o 10º pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, que foi presente à reunião do Executivo de 20/11/2009, sendo o montante correcto a liquidar no montante de 857,65€ (oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

1 – Aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.-----

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.-----

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»-----

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:-----

- a)- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;-----
- b)- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);-----
- c)- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;-----
- d)- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.-----

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.-----

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório-Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.-----

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre

os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições. -----

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas. -----

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub-procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correcta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades. -----

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes. -----

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco. -----

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação. -----

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente: -----

□□ A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco; -----

□□ A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco; -----

□□ A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco. -----

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições. -----

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens. -----

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao

nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social. -----
No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.-----

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos. -----

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos. -----

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância. -

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.-----

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.-----

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, -----

>> Revelando-se como uma ameaça à democracia; -----

>>Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;-----

>>Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos seus mecanismos; -----

Apresenta o seu -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura: -----

I. Compromisso ético. -----

II. Organograma e Identificação dos responsáveis. -----

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.-----

IV. Controlo e monitorização do Plano.-----

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber: -----

- >> **Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;**-----
- >> **Comportamento profissional;**-----
- >> **Consideração ética nas acções;**-----
- >> **Responsabilidade social;**-----
- >> **Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;**-----
- >> **Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;**-----
- >> **Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;**-----
- >> **Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;**-----
- >> **Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;**-----
- >> **Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;**-----
- >> **Igualdade no tratamento e não discriminação;**-----
- >> **Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.**-----

II. ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Penacova;-----
Presidente da Câmara – Dr. Humberto José Baptista Oliveira;-----
Vereadores – Em regime de permanência: Eng. Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva; Ricardo João Estevens Ferreira Simões; sem regime de permanência: Dr. Luís Jorge Frias Morgado; Eng. Luís Pedro Barbosa Antunes; Dra. Ana Cristina Marques Silva Simões.-----
Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunto: Arquitecto Vasco Tiago Morais Santos;-----
Divisões Municipais – Divisão de Administração Geral: coordenador, Lic. Jaime Hermínio Van Brabant Moreira; Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente: Eng. Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa: Lic. Maria Zulmira Rodrigues Antunes.-----

III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

Divisão de Administração Geral:-----

RECURSOS HUMANOS:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que,	<u>Pouco frequente</u>	Nomeação de jurís diferenciados e elaboração de manual para a

<p>reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.</p> <p>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço.</p> <p>- Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de selecção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.</p>	<p><u>Pouco frequente</u></p> <p><u>Pouco frequente</u></p>	<p>tramitação do processo concursal.</p> <p>Gestão dos recursos humanos existentes mais eficiente, preparação cuidada das previsões no mapa de pessoal e fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA.</p>
---	---	---

Responsáveis: Presidente da Câmara e Coordenador da DAG.

GESTÃO FINANCEIRA:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;	<u>Pouco frequente</u>	Arquitectar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.
- Despesas objecto de inadequada classificação económica;	<u>Pouco frequente</u>	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas.
- Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental;	<u>Pouco frequente</u>	Maior responsabilização pelo cumprimento de normas financeiras.

Responsáveis: Presidente da Câmara e Coordenadora técnica da Secção Financeira.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	<u>Pouco frequente</u>	Aprovação de instruções escritas que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes.
- Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar;	<u>Pouco frequente</u>	Implementação de um sistema de controlo que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.
- Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	<u>Pouco frequente</u>	Implementação de um sistema de controlo que garanta que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto.

Responsáveis: Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Chefe de Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa e Coordenadora técnica da Secção Financeira.

URBANISMO E EDIFICAÇÃO:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
------------------	-------------------	--------------------------

- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	<u>Pouco frequente</u>	Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.
- Informação relativa aos meios de reacção contra as decisões da Administração.	<u>Pouco frequente</u>	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA.

Responsáveis: Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	<u>Frequente</u>	Exigência de declarações de interesses.
- Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	<u>Pouco frequente</u>	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.
- Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	<u>Frequente</u>	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.
- Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades;	<u>Frequente</u>	Verificação e/ou apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, serão criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.-----

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim “*auditorus* – Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas.” A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização.-----

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal terá como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.-----

Estas tarefas serão prosseguidas por um serviço próprio de Auditoria Interna. Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de inúmeras técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:-----

- >> Análise da informação solicitada à entidade; -----
- >> Análise da informação própria; -----
- >> Cruzamento de informações anteriores; -----
- >> Entrevistas; -----
- >> Simulação; -----
- >> Amostra. -----

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores internos elaborarão um relatório completo, objectivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano conterà uma opinião global. -----
 Para tanto, deverão estar expressas no relatório as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas. -----
 O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano. -----

----- Posto a votação, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Anexas, foi aprovado por unanimidade. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----